Projeto de lei PM 12/91
CM 75/91

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL - S. Sebastião do Caí - 112

LEI nº

Autoriza o Executivo Municipal a promover a adesão a grupo de consórcio, com o fim de adquirir equipamento rodoviário.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir dois caminhões de fabricação nacional, através de adesão e consequente subscrição de grupo de consórcio.

Art. 2º - A adesão ao grupo de consórcio se fará exclusivamente mediante a formalização de licitação, nos termos da legislação aplicável à espécie.

Art. 3º - A despesa decorrente da aquisição do equipamento, será objeto de contabilização considerando-se o valor oferecido pelo equipamento ao preço do dia, pela multiplicação do valor da primeira prestação ou cota, pelo número de parcelas a pagar no próximo exercício.

Art. 4º - A adesão ao grupo de consórcio, ficará adstrita à exigência do respectivo crédito, não podendo exceder a 5 (cinco) anos, nos termos da legislação federal.

Art. 5º - São autorizadas as antecipações de prestações vincendas, a título de lances livres, desde que tais pagamentos, aos preços vigentes ao dia, liquidem parcelas finais de cada grupo com o fim de abreviar a participação do Município no consórcio, tudo condicionado à existência de recursos financeiros disponiveis.

Art. 6º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO; 0803 - Departamento Municipal de Estradas de Rodagem; 1.036 - Aquisição de Veículos, Máquinas e Implementos Rodoviários; 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL - S. Sebastião do Caí
2/2

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Dentro da política de renovação da frota municipal é intenção do Executivo adquirir mais dois caminhões com caçamba basculante para substituir o caminhão do lixo e o caminhão utilizado no recolhimento de detritos na zona urbana. São dois caminhões velhos cuja despesa com manutenção os tornam anti-econômicos.

Da mesma forma como se adquiriu uma retroescavadeira em fins de 1989, pretende o Executivo adquirir os caminhões através de consórcio, um sistema utilizado por várias Prefeituras.

Tão logo seja aprovado o presente projeto de lei, pretende o Executivo iniciar o processo licitatório para a adesão ao grupo de consórcio.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal